



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2452 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.
(Autógrafo nº 155/03, Projeto de Lei nº 193/03 – Mensagem nº 55/03)

“Dispõe sobre a denominação da escola
municipal de educação infantil – EMEI – do
bairro do Ipiranguinha”

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade de Ensino de que trata o Inciso III do artigo
2º da Lei N.º 1782, de 21 de Dezembro de 1998, denominada, naquele dispositivo legal:

“**Inciso III** – Escola Municipal de Educação Infantil do
Ipiranguinha”, passa a denominar-se: Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI
Profª. Helena Maria Mendes Alves – Bairro do Ipiranguinha.

Artigo 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI –
doravante denominada por esta Lei, Profª. Helena Maria Mendes Alves, esta localizada à
Rua da Cascata, n.º 1478, no bairro do Ipiranguinha, em Ubatuba, São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de Dezembro de 2.003.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de
Administração em 03 de Dezembro de 2003.